



Diário Oficial Eletrônico DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

ANO III Nº10/ 2019 SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS-
TO, SEXTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2019

SUMÁRIO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO	1
EDITAL DE EXAME DO CONSELHO TUTELAR	2

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO/TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins- TO, CNPJ nº 00.766.733/0001-31, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS, a Autorização Ambiental- AA para a realização da temporada veraneio 2019, Praia Ilha do Amor, localizada no município de São Sebastião do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 001/86 e 237/97 que dispõe sobre licença ambiental.

Genizia Paula Ferreira Lima
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Gestora do FM

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 151/2015, e Regimento Interno de 03 de outubro de 2001, torna público a presente data do exame classificatório e eliminatório da seleção do processo

unificado de eleição para Conselho Tutelar desta municipalidade.

1. O EXAME CONSTARÁ A SEGUINTE ETAPAS:

1.1. A Prova Objetiva terá caráter classificatório e eliminatório;

1.2. Cada prova constará, ao todo, 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, cada uma constituída de 4 (quatro) alternativas de respostas, elaboradas do Estatuto da Criança e do Adolescente, todas perfeitamente legíveis.

1.3. Cada alternativa correta terá o peso 2,5 pontos

1.4. A Prova Objetiva terá a duração de 04 horas e será realizada no dia 15/06/2019, horário das 08h às 12h na Escola Municipal Leticia Carneiro de Souza

1.5. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado no dia 18/06/2019 nos murais dos prédios públicos e no site do município (www.saosebastiao.to.gov.br).

1.6. O candidato deverá comparecer ao local designado, com 15 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento oficial original de identificação (no qual conste número de

RG com foto recente) juntamente com o respectivo comprovante de inscrição.

1.7. Não será admitido o ingresso na sala de prova, o candidato que se apresentar após o horário da prova determinado no presente Edital.

1.8. O início da prova será declarado pelo Fiscal do Exame presente em cada sala de prova, respeitada a duração estabelecida nos itens 1.4.

1.9. Ao término da prova, os dois últimos candidatos deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal do Exame.

1.10. Será excluído do Exame o candidato que;

- Apresentar-se após o horário estabelecido no presente Edital, não sendo admitida qualquer tolerância;
- Não comparecer a prova, seja qual for o motivo;
- Desistir no decorrer da prova;
- Não apresentar documento que bem o identifique;
- Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- Ausentar-se do local de prova ante de decorridos 30 minutos do seu início;
- For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou anotações de qualquer natureza;
- Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, telefones celulares, *tablets*, *laptop*, calculadora e outros equipamentos similares);
- Não devolver integralmente o material recebido;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

1.11. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, é obrigatória aos candidatos a devolução do (s) caderno (s) de questões no dia da prova.

2. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1.1. A Prova Objetiva, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.2. Na Prova Objetiva não serão computadas as questões objetivas não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. De acordo com a lei municipal nº 151/2015, que dispõe sobre a política municipal dos Direitos da criança e do Adolescente, no seu artigo 18, serão aprovados os candidatos que obtiverem na Prova Objetiva nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

3.2. Os candidatos que, na prova, obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos serão considerados habilitados, sendo convocados para registrar a sua candidatura.

3.3. A nota de cada prova igual ou superior a 60 (sessenta) pontos será publicada no Diário Oficial do Município de São Sebastião do Tocantins/TO com a indicação do nome dos candidatos em ordem alfabética.

3.4. Caso a nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos não seja obtida por nenhum candidato na prova do presente Exame, será publicado Edital de Resultado contendo tal informação.

3.5. Considera-se nota final a nota atribuída à Prova Objetiva.

2.6. Os candidatos aprovados no Exame serão classificados em ordem decrescente, de acordo com sua nota final.

2.7. Será publicado no Diário Oficial do Município de São Sebastião do Tocantins/TO, e no site www.saosebastiao.to.gov.br o Edital de Resultado Final/Classificação contendo uma lista geral do número do Registro Geral – R.G., da nota final e da classificação.

4. DOS RECURSOS

4.1. O candidato poderá apresentar recurso contra enunciados e/ou respostas de questões de prova durante os dois dias úteis seguintes ao da data de publicação de cada prova do Exame.

4.2. O candidato poderá apresentar pedido de revisão de resultado final/classificação, durante os dois dias úteis seguintes ao da publicação do Edital de Resultado Final/Classificação no Diário Oficial do Município de São Sebastião do Tocantins.

4.3. A cada prova do Exame, o candidato poderá apresentar dentro dos prazos estabelecidos nos itens 4.1. e 4.2. , um único recurso e/ou um único pedido de revisão de nota e/ou um único pedido de revisão de resultado final/classificação.

4.4. Os recursos e os pedidos de revisão de nota e/ou resultado final/classificação que forem apresentados fora dos prazos estabelecidos nos itens 4.1. e 4.2., não serão aceitos sejam quais forem os motivos alegados pelo candidato.

4.5. Não será admitido pedido de revisão de nota e/ou resultado final/classificação, após sua republicação no Diário Oficial do Município de São Sebastião do Tocantins/TO.

4.6. O candidato deverá dirigir o recurso e/ou o pedido de revisão de nota a Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado para Conselheiro Tutelar no Portal do Alvorada com original e cópia e entregá-lo pessoalmente nos dias 23 e 24 de junho de 2019, no horário das 08h às 12h.

São Sebastião do Tocantins, TO, 07 de JUNHO de 2019.

ODILIA MARIA ANDRADE PEREIRA
Presidente do CMDCA

ADRIANO RODRIGUES DE MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

PUBLICADO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico de São Sebastião Tocantins
ANO III Nº10 de 07 de JUNHO de 2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP